

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Gardênia.

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Gardênia, sediada na Rua João Nogueira, nº 285, bairro Carlito Pamplona, nesta capital, com CNPJ nº 03335275/0001-74, Inep/Censo nº 23235829; renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, com validade até 31.12.2027; e homologa o regimento escolar.

RELATOR (A): Francisca Sirona Alcência Freire.

PROCESSO Nº 04074041/2022 | PARECER Nº 402/2022 | APROVADO EM: 14/09/2022

I – RELATÓRIO

A Sra. Gardênia Faria Lima, diretora Pedagógica da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Gardênia, sediada na Rua João Nogueira, nº 285, bairro Carlito Pamplona, nesta capital, com CNPJ nº 03335275/0001-74, Inep/Censo nº 23235829, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A instituição pertence a rede privada de ensino, categoria particular, conta com corpo docente habilitado na forma da lei, tendo como diretora a professora Gardênia Faria Lima, com licenciatura plena em Pedagogia, pós-graduação em Administração Escolar, com Registro nº 0331; e a senhora Geovana Faria Lima da Silva responde pelos serviços de secretaria escolar, com formação afim e Registro nº REC 0331.

Os instrumentais Projeto Político Pedagógico (PPP) e regimento escolar estão em sintonia com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O regimento escolar apresenta boa organização estrutural, títulos e capítulos. Dentre as temáticas asseguradas, incorpora as normas de convivência e o sistema de avaliação, assegurando os procedimentos de reclassificação, classificação e complementação curricular.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB) e na Resolução nº 451/2014 do Conselho Estadual de Educação (CEE) que “dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos, renovação do reconhecimento e dar outras providências”.

III- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Gardênia, sediada na Rua João Nogueira, nº 285, bairro Carlito Pamplona, nesta capital, com CNPJ nº 03335275/0001-74, Inep/Censo nº 23235829; à renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental, com validade até 31.12.2027; e à homologação do regimento escolar, ressaltando a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 402/2022

importância da assiduidade na entrega dos relatórios anuais (R.A.); assim como, anualmente, avaliar o Projeto Político Pedagógico para possíveis alterações. O PPP, como instrumental balizador do currículo escolar, deve considerar a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), principalmente as 10 competências as áreas de conhecimento e os temas integradores, dentre eles:

- 1) Educação em direitos humanos;
- 2) Direitos da criança e do adolescente (ECA);
- 3) Educação para paz;
- 4) Educação alimentar e nutricional;
- 5) Educação patrimonial;
- 6) Educação com saúde e cuidados emocionais.

A solicitação para ofertar educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza. Após a emissão da análise do referido órgão, a escola deverá anexar cópia do parecer na documentação que será enviado, futuramente, em uma nova solicitação de credenciamento ao CEE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 14 de setembro de 2022.


FRANCISCA SIRONE ALCÉNCIA FREIRE
Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE